



CÂMARA MUNICIPAL DE ALJEZUR

ACTA Nº 22/05

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Sala das Sessões dos Paços do Município

DATA: 06 de Setembro de 2005

INICIO: às 10.00 horas

ENCERRAMENTO: às 13:30 horas

APROVADA EM: 13 de Setembro de 2005



A REUNIÃO INICIOU-SE COM A PRESENÇA DE:

PRESIDÊNCIA: Manuel José de Jesus Marreiros, Presidente da Câmara Municipal de Aljezur

VEREADORES PRESENTES:

José Manuel Velhinho Amarelinho
José Manuel Lucas Gonçalves
José Júlio Jesus Silva Gonçalo
Ana Paula Duarte da Silva Canelas



A reunião foi secretariada pelo Técnico Superior de Segunda Classe, José da Silva Gregório.



ABERTURA DA REUNIÃO: Verificando-se a presença da totalidade dos membros da Câmara, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas 10h00m.



DELIBERAÇÕES TOMADAS

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INTRODUIZIR NA ORDEM DO DIA O SEGUINTE ASSUNTO:-----

- FRANK LEHMANN - PEDIDO DE EMISSÃO DE DECLARAÇÃO RENUNCIANDO ÀS CONDIÇÕES PREFERENCIAIS, RELATIVAMENTE AOS LOTES VINTE E DOIS E VINTE E DOIS - A, DA ZONA INDUSTRIAL DE FEITEIRINHA -----

ACTA DA PRESENTE REUNIÃO: - Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, que a Acta da presente reunião fosse aprovada no final, em minuta. -----

I - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

PONTO UM - INFORMAÇÕES:-----

INFORMAÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA: - Os restantes membros do Executivo foram informados da relação de projectos de construção [obras particulares] aprovados pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara e que a seguir se descrevem:-----

RELAÇÃO DOS PROJECTOS DE OBRAS PARTICULARES APROVADOS PELO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA-----

- MANUEL RODRIGUES PEREIRA - Construção Civil, EIRL - Construção de habitação - Urbanização do Vale da Telha - Sector C - Lote oitenta e sete - Aljezur - seis de Agosto de dois mil e cinco-----

- ODS - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, S.A - Construção de habitação - Urbanização do Vale da Telha - Sector E - Lote cento e noventa e três - Aljezur - dezassete de Agosto de dois mil e cinco-----

- RUI MANUEL SANTOS JORGE GUERIN - Construção de habitação - Urbanização do Vale da Telha - Sector J - Lote cento e quatro - Aljezur - dezasseis de Agosto de dois mil e cinco-----

- ARMINDO & PEREIRA - Construção de habitação - Urbanização do Vale da Telha - Sector J - Lote trinta - Aljezur - oito de Agosto de dois mil e cinco-----

II - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PONTO UM - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO: - Depois de ter sido lida, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião ordinária realizada no dia vinte e três de Agosto do corrente ano.-----

PONTO DOIS - LEGISLAÇÃO: - Foi apresentada a seguinte legislação, da qual a Câmara tomou conhecimento:-----

DECRETO-LEI número cento e trinta e dois mil e cinco, do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, publicado na Primeira Série A, do Diário da República número cento e cinquenta e seis, de dezasseis de Agosto, que aprova o regime jurídico do licenciamento ambiental, na parte respeitante à participação do público.-----

DECRETO-LEI número cento e trinta e um mil e cinco, do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, publicado na Primeira Série A, do Diário da República número cento e cinquenta e seis, de dezasseis de Agosto, que aprova o regime excepcional e transitório de atribuição de licença para a pesquisa e captação de águas subterrâneas e para a instalação de novas captações de águas superficiais destinadas ao abastecimento público e define os critérios mínimos de verificação da qualidade da água tanto na origem como na distribuída para consumo humano.-----

DECRETO-LEI número cento e trinta e dois mil e cinco, do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, publicado na Primeira Série A, do Diário da República número cento e cinquenta e seis, de dezasseis de Agosto, que cria o regime excepcional para a contratação de empreitadas de obras públicas, fornecimento de bens e aquisição de serviços que tenham em vista prevenir ou acorrer a situações extraordinárias de correntes da seca de dois mil e cinco.-----

DECRETO-LEI número cento e trinta e dois mil e cinco, do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, publicado na Primeira Série A, do Diário da República número cento e cinquenta e seis, de dezasseis de Agosto, que aprova o regime de licenciamento da actividade

das entidades que operam no sector da pesquisa, captação e montagem de equipamentos de extracção de água subterrânea. -----

DECRETO-LEI número cento e trinta e seis barra dois mil e cinco, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, publicado na Primeira Série A, do Diário da República número cento e cinquenta e sete, de dezassete de Agosto, que estabelece medidas de carácter excepcional, tendo em vista a regularização da situação jurídica dos prédios rústicos sitos em áreas florestais.-----

DESPACHO número dezassete mil seiscentos e noventa e dois barra dois mil e cinco, do Ministério da Administração Interna - Direcção-Geral de Viação, publicado na Segunda Série, do Diário da República número cento e cinquenta e oito, de dezoito de Agosto, sobre o número mínimo, redução e dispensa de lições do curso de candidatos a condutores. -----

DECRETO-LEI número cento e quarenta e seis barra dois mil e cinco, do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, publicado na Primeira Série A, do Diário da República número cento e sessenta e quatro, de vinte e seis de Agosto, que estabelece o novo regime jurídico de protecção social na eventualidade doença, no âmbito do subsistema previdencial de segurança social. -----

LEI ORGÂNICA número três barra dois mil e cinco, da Assembleia da República, publicada na Primeira Série A, do Diário da República número cento e sessenta e cinco, de vinte e nove de Agosto, que regula a eleição dos titulares dos órgãos das autarquias locais. -----

LEI número quarenta e dois barra dois mil e cinco, da Assembleia da República, publicada na Primeira Série A, do Diário da República número cento e sessenta e cinco, de vinte e nove de Agosto, referente a alterações à Lei de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais, Estatuto dos Magistrados Judiciais, Estatuto do Ministério Público e Estatuto dos Funcionários de Justiça, diminuindo o período de férias judiciais no Verão. -----

LEI número quarenta e três barra dois mil e cinco, da Assembleia da República, publicada na Primeira Série A, do Diário da República número cento e sessenta e cinco, de vinte e nove de Agosto, determina a não contagem do tempo de serviço para efeitos de progressão nas carreiras e o congelamento do montante de todos os suplementos remuneratórios de todos os funcionários, agentes e demais servidores do Estado, até trinta e um de Dezembro de dois mil e seis.-----

LEI número quarenta e cinco barra dois mil e cinco, da Assembleia da República, publicada na Primeira Série A, do Diário da República número cento e sessenta e cinco, de vinte e nove de Agosto, que revoga o rendimento mínimo garantido e cria o rendimento social de inserção. -----

LEI número quarenta e seis barra dois mil e cinco, da Assembleia da República, publicada na Primeira Série A, do Diário da República número cento e sessenta e cinco, de vinte e nove de Agosto, que estabelece limites à renovação sucessiva de mandatos dos presidentes dos órgãos executivos das autarquias locais. -----

LEI número quarenta e sete barra dois mil e cinco, da Assembleia da República, publicada na Primeira Série A, do Diário da República número cento e sessenta e cinco, de vinte e nove de Agosto, que estabelece o regime de gestão limitada dos órgãos das autarquias locais e seus titulares.-----

LEI número quarenta e oito barra dois mil e cinco, da Assembleia da República, publicada na Primeira Série A, do Diário da República número cento e sessenta e cinco, de vinte e nove de Agosto, que altera o regime jurídico do cheque sem provisão.-----

LEI número cinquenta barra dois mil e cinco, da Assembleia da República, publicada na Primeira Série A, do Diário da República número cento e sessenta e seis, de trinta de Agosto, que altera o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, o Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, a Lei Geral Tributária e o Regime Complementar do Procedimento de Inspecção Tributária. ---

LEI número cinquenta e um barra dois mil e cinco, da Assembleia da República, publicada na Primeira Série A, do Diário da República número cento e sessenta e seis, de trinta de Agosto, que estabelece regras para as nomeações dos altos cargos dirigentes da Administração Pública.-----

DESPACHO número dezoito mil setecentos e noventa e sete barra dois mil e cinco, do Ministério da Educação – Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, publicado na Segunda Série, do Diário da República número cento e sessenta e seis, de trinta de Agosto, sobre a regulação das condições de aplicação das medidas de acção social escolar da responsabilidade do Ministério da Educação.-----

PONTO TRÊS – FINANÇAS MUNICIPAIS-----

PONTO TRÊS PONTO UM – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA: – Foi apresentado o Resumo Diário da Tesouraria do dia cinco de Setembro de dois mil e cinco, do qual a Câmara tomou conhecimento e que, apresentava em Operações Orçamentais um saldo de um milhão sessenta e seis mil quatrocentos e noventa e cinco euros e noventa e quatro cêntimos e, em Operações não Orçamentais um saldo de quatrocentos e setenta e nove mil cento e cinquenta e três euros e vinte e quatro cêntimos.-----

PONTO TRÊS PONTO DOIS – DÉCIMA NONA MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA DOIS MIL E CINCO E DÉCIMA SEXTA MODIFICAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO – PPI E AMR: – A Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores Ana Paula Canelas e Júlio Gonçalo, aprovar a décima nona Modificação ao Orçamento e a décima sexta Modificação às Grandes Opções do Plano – PPI e AMR, para o ano dois mil e cinco, cujos documentos, depois de devidamente rubricados, ficam arquivados em pasta própria.-----

PONTO QUATRO – IMPOSTO MUNICIPAL DE TRANSMISSÕES ONEROSAS: – Foram apresentados os ofícios abaixo indicados enviando fotocópias de escrituras efectuadas nos meses de Maio e Junho de dois mil e cinco, nos termos do número cinco do artigo quinquagésimo quinto do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis:-----

– **CARTÓRIO NOTARIAL DE ÍLHAVO:** – Foi apresentado o ofício número duzentos e cinco, datado de três de Junho de dois mil e cinco, enviando fotocópias de escrituras efectuadas durante o passado mês de Maio do corrente ano, nos termos do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis.-----

Tomado conhecimento.-----

– **CARTÓRIO NOTARIAL DE LAGOS:** – Foi apresentado o ofício número duzentos e três, datado de dois de Junho de dois mil e cinco, enviando fotocópias de escrituras efectuadas durante o passado mês de Maio do corrente ano, nos termos do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis.-----

Tomado conhecimento.-----

– **SEXTO CARTÓRIO NOTARIAL DE LISBOA:** – Foi apresentado o ofício número quatrocentos e vinte e quatro, datado de sete de Julho de dois mil e cinco, enviando fotocópias de escrituras efectuadas durante o passado mês de Junho do corrente ano, nos termos do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis.-----

Tomado conhecimento.-----

PONTO CINCO – CORRESPONDÊNCIA: – Foi apresentada a correspondência a seguir discriminada, da qual a Câmara tomou conhecimento e deliberou como a seguir se indica:-----

GOVERNO CIVIL DO DISTRITO DE FARO: – Foi apresentado o ofício número mil novecentos e oitenta e cinco barra zero cinco, datado de vinte e cinco de Agosto do corrente ano, enviando comunicação do Senhor Governador Civil, relativa às Comemorações do Feriado Municipal – comemorado no passado dia vinte e nove de Agosto.-----

Tomado conhecimento.-----

F. LOPES – “CASA DA LAYKA”:– Foi apresentada a carta sem data em que F. Lopes – “Casa da Layka”, solicita o interesse desta Autarquia pela defesa dos direitos dos animais.-----

Tomado conhecimento.-----

JUNTA DE FREGUESIA DE ALJEZUR: – Foi apresentado o ofício número quatrocentos e trinta e sete, datado de dezassete de Agosto do corrente ano, solicitando a atribuição de um subsídio, no montante de vinte e cinco mil euros, destinada a fazer face a despesas inerentes à construção da Casa Mortuária de Aljezur.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio solicitado, no montante de vinte e cinco mil euros.-----

JUNTA DE FREGUESIA DE ODECEIXE: – Foi apresentado o ofício número cento e vinte e cinco, datado de seis de Setembro do corrente ano, solicitando a transferência de uma verba, no montante de trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta euros, destinada a fazer face a despesas inerentes à execução de diversas obras e investimentos na Freguesia.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, transferir a verba solicitada, no montante de trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta euros.-----

AMAL – GRANDE ÁREA METROPOLITANA DO ALGARVE: – Foi apresentado o ofício circular número sessenta e três, datado de dezasseis de Agosto do corrente ano, enviando cópia da acta da Junta Metropolitana, realizada no passado dia oito de Agosto.-----

Tomado conhecimento.-----

ÁGUAS DO ALGARVE: – Foi apresentado o ofício número cinco mil novecentos e trinta e três, datado de dez de Agosto do corrente ano, enviando informação relativa ao Sistema Multimunicipal de Saneamento do Algarve – ETAR`s de Arrifana/Vale da Telha, Vale da Telha/Monte Clérigo/Espartal e Carrascalinho.-----

Tomado conhecimento.-----

PONTO SEIS – AQUISIÇÃO DE PRÉDIOS RÚSTICOS SITOS EM IGREJA NOVA – ALJEZUR – FERNANDA LUCAS: – Na sequência da deliberação de vinte e quatro de Maio do corrente ano, em que a Câmara deliberou proceder à aquisição de vários prédios rústicos e urbanos, no âmbito do Projecto de Requalificação Urbana de Igreja Nova – Aljezur [Jardim], foi apresentada a carta em que Fernanda Lucas, proprietária do prédio rústico, inscrito na matriz sob o Artigo duzentos e vinte e dois, da Secção AR e do prédio rústico, inscrito na matriz sob o artigo duzentos e três, da Secção AR, ambos sítos na Barrada, freguesia e Concelho de Aljezur, não se manifestando interessada na venda, apresenta como contraproposta a permuta dos seus prédios por dois lotes de terreno, com área equivalente.-----

Em resposta à comunicação da Senhora Fernanda Lucas, a Câmara deliberou, por unanimidade, comunicar que mantém a proposta de preço anteriormente comunicada e, em alternativa propõe a permuta de dois lotes de terreno com a área de cento e cinquenta metros quadrados, cada, no Loteamento Municipal da Barrada.-----

Caso não seja possível chegar a acordo com a proprietária, esta Autarquia irá providenciar a posse dos terrenos pelas vias legais, ou seja através de expropriação.-----

PONTO SETE – FRANCISCO PAINHAS DOLORES – ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO DO EDIFÍCIO DOS CORREIOS DE ODECEIXE: – Na sequência da deliberação de nove de Agosto do corrente ano, foi apresentada a carta datada de vinte e cinco de Agosto, em que Francisco Painhas Dolores vem informar que aceita a proposta feita pela Autarquia, no montante de cento e setenta e cinco mil euros, para venda do edifício onde se encontra instalada a estação dos CTT em Odeceixe.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, adquirir o referido prédio, inscrito na matriz sob o artigo mil cento e oitenta e três, da freguesia de Odeceixe, pelo valor de cento e setenta e cinco mil euros, livre de quaisquer ónus ou encargos, a fim de aí ser instalado o Posto da GNR de Odeceixe.-----

PONTO OITO – PEDIDO DE EMPRÉSTIMO NO VALOR DE CENTO E SETENTA E CINCO MIL EUROS, PARA AQUISIÇÃO DO EDIFÍCIO DOS CORREIOS DE ODECEIXE: – A Câmara deliberou, por unanimidade, manifestar a intenção de contrair um empréstimo a longo prazo, no valor de cento e setenta e cinco mil euros, destinado a financiar a aquisição de um prédio, sito em Odeceixe, tendo

deliberado, para o efeito, solicitar propostas à Caixa Geral de Depósitos, Banco Português de Investimento e Banco Comercial Português, nas condições a seguir indicadas:-----

Finalidade: - Financiamento para aquisição de um prédio, sito em Odeceixe, inscrito na matriz sob o artigo mil cento e oitenta e três;-----

Montante: - Cento e setenta e cinco mil euros;-----

Prazo Global: - Vinte anos;-----

Período de utilização: - Um ano;-----

Reembolso: - Prestações semestrais, postecipadas, iguais e sucessivas, de capital e juros.-----

Critério de adjudicação: - As taxas mais favoráveis para o Município. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, que só serão aceites as Propostas remetidas em envelope fechado e fixar, em quinze dias seguidos, o prazo para o envio das mesmas.-----

PONTO NOVE - QUARTEL DA GNR DE ODECEIXE - PERMUTA - PROPOSTA: - Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a Proposta que a seguir se transcreve:-----

"PROPOSTA-----

QUARTEL DA GNR DE ODECEIXE - PERMUTA-----

Têm sido estabelecidos diversos contactos com a GNR no sentido de instalar o posto da GNR de Odeceixe, dentro da localidade, desactivando assim as actuais instalações da Praia de Odeceixe.-----

São vários os ganhos de tal iniciativa, nomeadamente a maior proximidade da população e a disponibilização de mais recursos humanos.-----

Como tem sido apanágio desta autarquia, preocupada com a segurança dos cidadãos e igualmente com as condições de trabalho dos militares da GNR, pretende-se colaborar na melhor solução, de forma a que o posto da GNR seja instalado na sede da freguesia de Odeceixe.-----

Nestes termos, esta Autarquia vai adquirir o actual edifício dos Correios de Odeceixe [que será desactivado dessas funções], localizado no centro da localidade, de fácil acessibilidade, para nele ser instalado o quartel da GNR, depois das necessárias adaptações a custear pela autarquia.-----

Após a aquisição do edifício e para que a GNR seja instalada em Odeceixe, proponho que a Câmara Municipal aprove a permuta do citado edifício dos Correios, com as instalações da GNR, sitas na Praia de Odeceixe. "-----

Posta à votação, foi a presente Proposta aprovada, por unanimidade.-----

PONTO DEZ - ALARGAMENTO E REPAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DA PRAIA DE ODECEIXE - PAGAMENTO DAS ÁREAS OCUPADAS: - Na sequência da deliberação de nove de Agosto do corrente ano, foi apresentada a carta de Augusto José Lourenço, na qualidade de proprietário de uma parcela de terreno, com a área de cento e noventa e nove metros quadrados, que foi ocupada aquando da execução da obra de alargamento e repavimentação da Estrada da Praia de Odeceixe, vem informar que aceita a proposta desta Autarquia, no valor de novecentos e noventa e dois euros e sessenta cêntimos, para pagamento da referida parcela de terreno.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, proceder ao pagamento da importância no valor de novecentos e noventa e dois euros e sessenta cêntimos, como indemnização pela ocupação de cento e noventa e nove metros quadrados de terreno, do seu prédio rústico, inscrito na matriz sob o artigo trinta e seis, da Secção D, da freguesia de Odeceixe e Concelho de Aljezur, e que se destinou ao alargamento e repavimentação da Estrada Municipal que liga Odeceixe à Praia de Odeceixe.-----

III - ÁGUAS E ESGOTOS

PONTO UM - MARIA CAVACO DA SILVA AREAL: - Foi novamente apresentado o requerimento em que Maria Cavaco da Silva Areal, vem solicitar autorização para proceder ao pagamento, em prestações mensais, do consumo de água referente aos meses de Junho/Julho, em virtude do valor ser muito elevado, perfazendo o montante de dois mil oitocentos e treze euros e oitenta e sete cêntimos, devido a uma rotura na conduta de água da sua moradia.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento do consumo de água em cinquenta e cinco prestações, sendo a primeira no montante de cento e vinte e nove euros e quarenta e sete cêntimos, a última no montante de trinta e quatro euros e quarenta cêntimos e as restantes prestações no montante de cinquenta euros. -----

Mais foi deliberado, comunicar à requerente que a primeira prestação deverá ser paga durante o mês de Setembro e, as restantes até ao dia oito de cada mês seguinte. -----

PONTO DOIS – AQUISIÇÃO DE TERRENO NO TRAMELO, PARA INSTALAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS: – A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à aquisição de uma parcela de terreno, com a área de dois mil e trinta e seis vírgula cinquenta metros quadrados, a destacar do prédio rústico, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo cento e sessenta e nove, da secção C, sito em Tramele, freguesia de Bordeira e Concelho de Aljezur, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aljezur sob o número trezentos e setenta e um, pelo montante de quinze mil euros, propriedade do Senhor Vicente Marreiros, destinado à construção de uma estação de tratamento de esgotos. -----

IV – EDUCAÇÃO

PONTO UM – ATRIBUIÇÃO DE ESCALÕES RELATIVOS AO APOIO ALIMENTAR DOS ALUNOS DO PRIMEIRO CICLO: – A Câmara analisou os processos referentes aos pedidos de apoio alimentar nas Cantinas Escolares, para o ano lectivo de dois mil e cinco – dois mil e seis e deliberou, por unanimidade, fixar os escalões referentes ao apoio alimentar aos alunos carenciados que utilizam as cantinas escolares, conforme listagem que fica arquivada no respectivo processo. Os motivos de indeferimento justificam-se por rendimentos “*per capita*” elevados, face à capitação prevista por Lei, informações vinculadas pelos professores, bem como, pelo facto de algumas declarações não corresponderem à verdade ou existirem rendimentos não declarados. -----

Aos alunos que viram os seus processos de candidatura indeferidos, fica salvaguardado o direito de reclamação, num prazo de dez dias, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. -----

PONTO DOIS – FIXAÇÃO DO PREÇO DAS REFEIÇÕES A FORNECER, EM CANTINAS ESCOLARES, AOS ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR E PRIMEIRO CICLO:

– A Câmara deliberou, por unanimidade, fixar em um euro e trinta e quatro cêntimos e, sessenta e sete cêntimos, respectivamente, o preço das refeições a fornecer aos alunos dos Jardins de Infância e das Escolas do Primeiro Ciclo do Ensino Básico, para o ano lectivo de dois mil e cinco – dois mil e seis, sendo que o preço de sessenta e sete cêntimos se refere ao escalão B, ou seja, aos alunos que pagam apenas cinquenta por cento do custo da refeição. -----

Os valores atrás referidos e fixados por esta Câmara Municipal, têm por base o Despacho número dezoito mil setecentos e noventa e sete barra dois mil e cinco, datado de trinta de Agosto, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação. -----

PONTO TRÊS – COMPARTICIPAÇÃO A ALUNOS DO ENSINO SECUNDÁRIO, NA AQUISIÇÃO DE VINHETAS ESCOLARES, PARA O ANO LECTIVO DOIS MIL E CINCO – DOIS MIL E SEIS E NOVO SISTEMA DE COBRANÇA E UTILIZAÇÃO TÍTULO LINHA ESTUDANTE:

– A Câmara tomou conhecimento do teor das Informações número SA barra zero quatro barra dois mil e cinco e número SA barra zero seis barra dois mil e cinco, datadas de trinta e um de Agosto, do Gabinete de Educação e Transportes Escolares e deliberou, por unanimidade, dar cumprimento ao estabelecido nas mesmas. -----

V – HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO

PONTO UM – APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITAÇÃO DOS MUNICÍPIES CARENCIADOS – ERMELINDA MARTINS – TRAMELO – BORDEIRA:

– No seguimento da candidatura apresentada pela Senhora Ermelinda Martins, no âmbito do “Apoio à melhoria das condições de habitação dos munícipes carenciados” e de acordo com a deliberação de vinte e oito de Setembro de dois mil e quatro, foi apresentado por parte da candidata um orçamento referente à construção de instalações sanitárias, na sua habitação. -----

Tendo em consideração a decisão sobre o assunto da Comissão de Análise de Candidaturas, a Câmara deliberou, por unanimidade, conceder à Senhora Ermelinda Martins, residente em Trameló, freguesia de Bordeira e Concelho de Aljezur, um apoio financeiro no montante de dois mil e quinhentos euros, destinado à aquisição de materiais de construção e de dois mil euros, para apoio de mão-de-obra. -----

VI - OBRAS MUNICIPAIS

PONTO UM - JÚLIO GRANJO DE OLIVEIRA - PEDIDO DE INFORMAÇÃO ACERCA DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO EM VALE DA TELHA, SECTOR A - LOTE VINTE E TRÊS: - Na sequência da deliberação de vinte e dois de Março do corrente ano, foi novamente apresentado o requerimento em que Júlio Granjo de Oliveira, residente em Beco das Ameixiras, número vinte e quatro, Torre, Cascais, na qualidade de proprietário de um prédio, sito em Urbanização do Vale da Telha, Sector A, Lote vinte e três, Aljezur, freguesia e concelho de Aljezur, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aljezur, sob o número três mil seiscentos e setenta e seis, vem solicitar a reapreciação do pedido de informação referente ao Lote em causa. -----

Face à Informação número quatrocentos e setenta e nove barra dois mil e cinco, da Divisão de Urbanismo e Habitação, a Câmara deliberou, por unanimidade, comunicar ao requerente que mantém a deliberação anterior que indeferiu o pedido em causa. -----

PONTO DOIS - MANUEL KECK DE LEMOS PEIXOTO E ANA CRISTINA DUARTE FIÚZA - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO EM MONTE DA RÃ - ALJEZUR: - Foi apresentado o requerimento em que Manuel Keck de Lemos Peixoto e Ana Cristina Duarte Fiúza, na qualidade de co-proprietários do prédio urbano sito em Monte da Rã, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo número quarenta e oito, da Secção AF, da freguesia e concelho de Aljezur, vêm nos termos do artigo décimo quarto, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete barra dois mil e um, de quatro de Junho, solicitar informação prévia quanto à realocação e possibilidade de levar a efeito a construção de uma moradia, no local acima mencionado. -----

Face à informação número quatrocentos e oitenta e sete barra dois mil e cinco, da Divisão de Urbanismo e Habitação, a Câmara deliberou, por unanimidade, comunicar ao requerente a intenção de indeferir a pretensão em causa, dado que se trata de uma construção localizada em zona de reserva ecológica nacional onde é proibida a construção de edifícios e o requerente não prova a existência no terreno de edifícios destinados a habitação. -----

ASSUNTO INTRODUZIDO NA ORDEM DE TRABALHOS

PONTO UM - FRANK LEHMANN - PEDIDO DE EMISSÃO DE DECLARAÇÃO RENUNCIANDO ÀS CONDIÇÕES PREFERENCIAIS, RELATIVAMENTE AOS LOTES VINTE E DOIS E VINTE E DOIS - A, DA ZONA INDUSTRIAL DE FEITEIRINHA: - Foi apresentado o requerimento em que FRANK LEHMANN, solicita que lhe seja emitida Certidão de que lhe é concedida autorização para hipotecar em garantia a instituição bancária, os Lotes números vinte e dois e vinte e dois - A, sito no Loteamento Industrial da Feiteirinha, Freguesia e Concelho de Aljezur, e reconhecer a subsistência da hipoteca, mesmo no caso de reversão. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, renunciar nos termos seguintes, ao direito de preferência e de reversão dos Lotes supra identificados e adquiridos por FRANK LEHMANN: -----

UM - O Financiamento terá a finalidade prevista no artigo trinta das Normas da Zona Industrial da Feiteirinha, [aquisição ou realização de benfeitorias realizadas no lote em referência]. -----

DOIS - A renúncia aos direitos de preferência e reversão sobre os lotes em referência, torna-se efectiva e irrevogável em caso de incumprimento contratual da Empresa, para com a entidade financeira que com ela contrate, de modo a que não sejam colocados em causa os direitos daquela entidade financeira. Assim, fica a entidade financeira autorizada a alienar a terceiros, sem que esta ou os

adquirentes que venham a adquirir os lotes em questão, fiquem vinculados ao direito de preferência e de reversão, ficando ainda isentos das penalizações previstas nas alíneas a) e b) do número seis do artigo dezassete.-----

TRÊS – A presente renúncia extingue-se caso não se verifique o incumprimento contratual previsto no ponto anterior, ficando os Lotes números vinte e dois e vinte e dois – A, sujeitos integralmente e sem qualquer excepção às Normas da Zona Industrial da Feiteirinha.-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

– Não se verificou qualquer intervenção por parte do público presente.-----

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA: – De acordo com o disposto no nº 3, do Artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, e depois de lida em voz alta na presença de todos, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a acta em minuta.-----

VOTAÇÃO: – Todas as votações foram tomadas nominalmente.-----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: – E, não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, eram treze horas, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente Acta que eu, José da Silva Gregório, Técnico Superior de Segunda Classe, para os devidos efeitos a redigi e subscrevo.

* * * * *

O PRESIDENTE,

O SECRETÁRIO,
